Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de setembro de 2011 - nº 1320 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **10/10/2011 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.011.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 20 de Setembro de 2.011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 33.283/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3868.
INTERESSADO: Construtora Cordeiro Ltda EPP.
JULGAMENTO: ATA N.º 152/11 de 27/09/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 27 dias do mês de setembro 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSSO: N.º 27.641/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA S/A.
JULGAMENTO: ATA N.º 136/11 de 23/08/2011.

Atibaia, aos 22 dias do mês de setembro de 2.011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 12.719/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.°272/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veiculares aos diversos veículos da Prefeitura. – VIGÊNCIA: 12 (doze)meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento/Emissão da apólice de seguro. – VALOR: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). – ASSINATURA: 30/08/2011. **PROCESSO Nº 9.029/08 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/08 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 277/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 379/10. – VIGÊNCIA: 05/09/2011 a 03/12/2011. – ASSINATURA: 01/09/2011. **PROCESSO Nº 33.492/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 287/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Demolitech Demolidora Ltda. - OBJETO: Contratação emergencial de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para demolição do chaminé do prédio da antiga Cia Têxtil Brasileira S.A., em cumprimento a ordem judicial. – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. – VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais). – ASSINATURA: 19/09/2011. **PROCESSO N.º 29.678/11 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Starnet-Hifi Telecomunicações Ltda.. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação (com fornecimento de peças) e fornecimento de Internet Banda Larga - via rádio, para seis escolas da Rede Municipal de Ensino. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. – VALOR: R$ 43.220,00 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte reais). – ASSINATURA: 19/09/2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 06.640/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/10 – DESPACHO – Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/21 do Processo Administrativo nº 23.961/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços dos itens 05 (risperidona sol. Oral 1mg/ml fr c/ 30ml), 06 (clomipramina, cloridrato 10mg co) e 13 (gabapentina 400mg co) da Ata de Registro de Preços nº 143/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 09.038/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/21 do Processo Administrativo nº 23.997/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 06 (metronidazol 400mg comp.) da Ata de Registro de Preços nº 157/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 10.002/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/20 do Processo Administrativo nº 24.000/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 08 (oxcarbazepina 600mg comp.) da Ata de Registro de Preços nº 206/10, do processo e pregão e referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 10.005/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/21 do Processo Administrativo nº 23.998/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços dos itens 10 (venlafaxina, cloridrato 150mg), 12 (venlafaxina, cloridrato Xr 37,5mg) e 13 (venlafaxina, cloridrato Xr 75mg) da Ata de Registro de Preços nº 201/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 13.521/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/20 do Processo Administrativo nº 24.001/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 04 (medroxiprogesterona 150/ml injetável amp 1ml) da Ata de Registro de Preços nº 242/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Poder Executivo

PROCESSO N.º 14.402/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/11 – DESPACHO – Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.42/45 do Processo Administrativo nº 31.182/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 03 (Fluoxetina 20mg cápsulas), bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 288/11, do processo em referência, junto à empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO N.º 15.868/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/20 do Processo Administrativo nº 24.009/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 02 (insulina humana regular frasco 10ml) da Ata de Registro de Preços nº 272/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 16.602/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/21 do Processo Administrativo nº 24.005/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços dos itens 04 (tropiramato 50mg-comp.), 06 (clobazan 20mg-comp.), 07 (lamotrigina 100mg-comp.), 11 (paroxetina, cloridrato 30mg-comp. Revestido), 14 (tramadol, cloridrato 50mg-comp.), 17 (domperidona 1mg/ml suspensão fr 100ml), 20 (formoterol, fumarato 12mcg capsula inalante-contendo inalador), 23 (pimecrolino 10mg/g-creme dermatologico-bisnaga 30mg) e 24 (hidrocortisona, acetato, creme 1%-tubo com 30gr) da Ata de Registro de Preços nº 317/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 16.848/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/21 do Processo Administrativo nº 24.004/11, **INDEFIRO** o pedido realinhamento de preços dos itens 02 (cloranfenicol colírio 0,5% fr 8ml), 03 (tropicamida 1% colírio fr 5ml), 04 (cloridrato de ciclopentolato colírio), 10 (tartarato de brimonidina 0,2% solução oftálmica estéril 5ml) e 13 (latanoprost 50mg/ml + timolol (maleato) 5mg/ml frasco 2,5ml solução oftálmica estéril) da Ata de Registro de Preços nº 264/10, do processo e pregão em referência, bem como, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 19.951/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/20 do Processo Administrativo nº 24.013/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços dos itens 01 (isosorbida, mononitrato 40mg-comp.) e 11 (doxazisina, mesilato 2mg) da Ata de Registro de Preços nº 397/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 21.336/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.16/18 do Processo Administrativo nº 24.011/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 04 (losartan, potássico 50mg comp.) da Ata de Registro de Preços nº 362/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 24.875/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.56/58 do Processo Administrativo nº 20.673/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços dos itens fios sólidos 2,5mm, 4,1mm e 6,0mm - 750v da Ata de Registro de Preços nº 534/11-A, do processo em referência, junto à empresa **ATTIVITÀ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP. PROCESSO N.º 28.445/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/10 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.18/20 do Processo Administrativo n.º 24.015/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 09 (Furosemida 20mg injetável 2ml) da Ata de Registro de Preços nº 464/10, do processo e pregão em referência, junto à empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO N.º 36.441/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/11 – DESPACHO –** Vistos, Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.42/45 do Processo Administrativo nº 26.526/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços dos itens ataduras de crepe marca polar fix, nas dimensões 06cmX1,80m, 10cmX1,80m, 12cmX1,80m, 15cmX1,80m e 20cmX1,80m, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 288/11, do processo em referência, junto à empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** Retornem-se os processos ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de setembro de 2.011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. PROCESSO N.º 38.098/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/11 – DESPACHO –** Vistos,

Conforme constante da ata da Comissão de Avaliação de Realinhamento e Revisões de Preços de Contratos e Atas de Registro de Preços às fls.37/40 do Processo Administrativo nº 35.155/11, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item 09 (Metformina 500mg – comp.) da Ata de Registro de Preços nº 141/11, do processo em referência, bem como a troca de marca do mencionado produto, junto à empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 19 dias do mês de setembro de 2.011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 36.128/11 - INEXIGIBILIDADE 015/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para apresentação musical da banda Charlie Brown Jr., no dia 01 de outubro de 2011 às 21h no Centro de Convenções Victor Brecheret - Al. Lucas Nogueira Garcêz, 511, no "Evento FERA 2011", nos termos do artigo 25, inc. III, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **LOGOS DO BRASIL LTDA. EPP**, no valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. **Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 27 dias do mês de setembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.093/11 - CONCORRÊNCIA N.º 002/11 – OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 234/11, a Comissão Permanente de Licitação **DECIDIU**: - Pela não abertura dos envelopes da empresa PÁGINA COMUNICAÇÃO LTDA., por não estarem em conformidade com as disposições do edital, ou seja, via não identificada do invólucro n.º 01, diferente das demais empresas. Apresentou envelope branco, o que caracteriza a identificação, enquanto deveria ter apresentado

Poder Executivo

no invólucro padronizado fornecido pela Prefeitura, conforme edital consolidado. - DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa BR2DESIGN, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA., por conter em sua proposta no Plano de Comunicação Publicitária um cd com adesivo de identificação de sua empresa, (CD STORYBOARD, VÍDEO 15"), descumprindo o item 19.2.2.2 do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSON.º3.211/10-CONCORRÊNCIA N.º 004/11 - OBJETO: Permissão para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito e implantação de Pátio Unificado, com disponibilização de área para guarda de veículos. Tornamos público que de acordo com as razões expostas na Ata n.º 239/11, o Departamento de Suprimentos decide pelo não provimento das impugnações impetradas pelas empresas Alves e Maciel Ltda. e Isamix Trading Ltda. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet no site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 21.120/11 - Pregão Eletrônico n.º 112/11 - Interessado: Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados aos veículos leves e pesados desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 112/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresas adjudicatárias abaixo: RICARDO AFONSO DA ROCHA CRUZ EPP., para os lotes: 01 no valor unitário de R$ 5,89; 02 no valor unitário de R$ 4,90; 04 no valor unitário de R$ 1.505,00; 07 no valor unitário de R$ 1.018,00; 08 no valor unitário de R$ 144,69; 14 no valor unitário de R$ 1.200,00; 21 no valor unitário de R$ 1.276,80; 27 no valor unitário de R$ 1.960,00. FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP., para os lotes: 03 no valor unitário de R$ 1.149,99; 10 no valor unitário de R$ 260,00. FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., para os lotes: 05 no valor unitário de R$ 94,00; 06 no valor unitário de R$ 4,27; 12 no valor unitário de R$ 1.020,00; 13 no valor unitário de R$ 97,00; 15 no valor unitário de R$ 99,00; 16 no valor unitário de R$ 890,00; 17 no valor unitário de R$ 1.090,00; 20 no valor unitário de R$ 3,20; 22 no valor unitário de R$ 97,00; 23 no valor unitário de R$ 4,50; 24 no valor unitário de R$ 780,00; 25 no valor unitário de R$ 102,00; 26 no valor unitário de R$ 1.130,00; 28 no valor unitário de R$ 1.100,00; 29 no valor unitário de R$ 692,00; 30 no valor unitário de R$ 973,00. IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA., para os lotes: 09 no valor unitário de R$ 18,00, 11 no valor unitário de R$ 226,35. ELION COMERCIAL LTDA EPP., para os lotes: 18 no valor unitário de R$ 1.429,89; 19 no valor unitário de R$ 7,05. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de setembro de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.928/11 - Pregão Eletrônico n.º 118/11 - Interessado: Secretarias diversas. Objeto: Aquisição de diversos veículos 0km, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 118/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., perfazendo o valor total de R$ 271.720,48 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais, quarenta e oito centavos), sendo os unitários conforme abaixo: lote 01 no valor unitário de R$ 28.067,31; lote 03 no valor unitário de R$ 47.182,00; lote 04 no valor unitário de R$ 28.067,31. O lote 02 foi EXCLUÍDO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de setembro de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 23.424/11 - Pregão Eletrônico n.º 125/11 - Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de conjuntos de nebulização para implantação da Unidade de Pronto Atendimento, Secretaria de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 125/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP., no valor unitário de R$ 580,00, perfazendo o valor total de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de setembro de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 22.071/11 - Pregão Presencial: 058/11 - Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO** – Vistos., De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante à fl. 75 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação e de acordo com a manifestação da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento

Poder Executivo

licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 22 dias do mês de setembro de 2.011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.751/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/11 - OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reconstrução da Ponte localizada na Rua Buenos Aires, no Jardim Imperial, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**., no valor global de R$ 439.157,51 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de Setembro de 2011. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite- Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.410/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/11 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e instalação de uma Ponte Rolante Suspensa com Talha de Corrente de Aço e um Painel Elétrico Gerenciador para o 4º Conjunto Moto Bomba de Recalque da Estação de Recalque de Água do Rio Atibaia – Jardim III Centenário – Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MULTICON ENGENHARIA LTDA,** que ofertou o valor para o item 01 de R$ 81.490,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais) e para o item 02 o valor de R$ R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor global de **R$ 176.480,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 de Setembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 23 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n° 32/11, para eventual aquisição de Materiais elétricos, que se dará no dia 10/10/2011 às 09hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 23 de setembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

PORTARIA N.º 057/2011-DS
de 22 de setembro de 2011

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as determinações da Norma Regulamentadora NR5 – Quadro I;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes do empregador;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados como ***representantes do empregador***, para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, na gestão **2011/2012:**

ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE	**PRESIDENTE**
DORIVAL HERNANDES	**TITULAR**
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA	**TITULAR**
MIKI MORIYAMA	**TITULAR**
MARCELO LAPELLIGRINI	**SUPLENTE**
LUIZ CARLOS PINTO	**SUPLENTE**
MESSIAS LUIZ FAUSTINO	**SUPLENTE**
CÍCERO ROBERTO DA SILVA	**SUPLENTE**
ROSEANE DE CURTIS A. STOPA RANKIN	**1ª SECRETÁRIO**
PATRÍCIA CAPOZZI DOS SANTOS	**2ª SECRETÁRIO**
Representantes eleitos pelos empregados:	
VANDERSON SILVA DE SOUZA	**TITULAR**
RICARDO APARECIDO CARVALHO	**TITULAR**
LUCIANA HERNANDES PINHEIRO	**TITULAR**
CÉLIO APARECIDO BUSCHINI	**TITULAR**
FRANCISCO NUNES LEITE	**SUPLENTE**
JOEL CARLOS DA FONSECA	**SUPLENTE**
GILBERTO DE OLIVEIRA	**SUPLENTE**
MILTON ALVES SOUTO	**SUPLENTE**

Poder Executivo

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 058/2011-DS
De 23 de setembro de 2011

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a **PORTARIA N.º 001/2011-DS de 04 de janeiro de 2011**, que designa os Pregoeiros e respectivas Equipes de Apoio, para os trabalhos relacionados à modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos, na modalidade acima mencionada, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros da Equipe de Apoio, **SR. ANTONIO MARCOS DA SILVA e SR. ROBSON SAMPONE TAVARES**,**respectivamente, pela SRA. LUCIANA HERNANDES PINHEIRO e SR. ROGÉRIO SOARES DA SILVA, no período de outubro, novembro e dezembro de 2011.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Ata da Audiência Pública ref. Edital de Convocação 03/2011 – para apresentação do projeto de instalação de Posto de Abastecimento de Combustível na Avenida Jerônimo de Camargo, esquina com a rua João Batista Peçanha Sobrinho, n° 500 – Jardim Morumbi – Processo 925/2011.

David Boal – Boa noite a todos, agora são 18 hrs e 25 min, em nome da administração municipal agradeço a presença de todos. O meu nome é David Boal, sou ouvidor geral do município e vou presidir essa audiência. Antes de mais nada, preciso lembrar a todos que as audiências públicas seguem o regramento estabelecido pela Lei nº. 3.190 de 27 de Setembro de 2001, e tem os seguintes objetivos: recolher subsídios ou informação para o processo de tomada de decisões no âmbito do poder executivo ou do poder legislativo; proporcionar aos cidadãos oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes a matéria, objeto da audiência publica e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal. Todos os depoimentos serão registrados de forma a preservar a integralidade de seu conteúdo e seu máximo aproveitamento como subsídio ao aprimoramento da decisão a ser tomada e desta audiência será a ser lavrada ata arquivando-se os pronunciamentos escritos e outros documentos. Solicito que ao tomar a palavra a pessoa se identifique justamente porque a audiência está sendo gravada. A ata será publicada no órgão imprensa oficial do município. Vou passar a palavra, para fazer as considerações iniciais, ao diretor de urbanismo da prefeitura, arquiteto Marco Antonio dos Reis.

Marco Antonio dos Reis – Boa noite, como já explicou David Boal, nós estamos dando inicio a esta audiência pública, referente aprovação de projeto de construção de um posto de abastecimento de combustíveis na Jerônimo de Camargo, esquina com a Rua João Batista Peçanha Sobrinho. Essa rua situa-se num Bairro Jardim Morumbi. O projeto está passando por todos os tramites legais da prefeitura, de aprovação. Está seguindo a legislação vigente e por se tratar de um ponto meio conflitante, resolveu-se fazer essa audiência pública para poder apresentar o projeto e poder explicar para os moradores dali. Então vou passar a palavra ao engenheiro Minozo que fará a apresentação do projeto e depois abrimos para as consideração dos assistentes.

José Carlos Minozo – Boa à noite a todos, meu nome é José Carlos Minozo, engenheiro civil, eu fui contratado pelo Sr. Geraldo para fazer a execução de um projeto de posto de abastecimento na Av. Jerônimo de Camargo esquina com a Rua João Batista Sobrinho. Trata-se de um empreendimento onde nós vamos ter abastecimento de combustíveis de veículos, um mini mercado que vai constar de artigos de primeira necessidade, uma padaria e açougue. Na divisa do lado esquerdo algumas pequenas lojas de primeiras necessidades, onde pode-se implantar ali pequenos comércios, por exemplo, de material de piscina, pet shop, farmácia, que é a idéia dele. Foi deixado de acordo com a legislação um afastamento do eixo da estrada de 20 metros das bombas de combustível, a entrada e saída do posto é pela a Jerônimo de Camargo. Não tem acesso nenhum pela Rua João Batista Sobrinho. A prefeitura pediu um recuo de um metro e meio, em relação a Rua João Batista, no fundo a legislação pede 2 metros de afastamento que foi deixado, e também o Departamento de Trânsito pediu que a entrada fosse totalmente pela a Jerônimo com o fechamento de frente para que os acessos dos carros não se faça em toda frente do empreendimento. Foram deixadas vagas de estacionamento de acordo com a legislação, inclusive para idosos e deficientes. Vai ser feito também uma estação de tratamento de esgoto doméstico individual, com uma empresa especializada. O engenheiro Bocalheto vai fazer a apresentação do EPIVIZ. Depois se tiver alguma pergunta na questão técnica do projeto, estou à disposição.

Odair Bocalheto – Boa a noite à todos. Meu nome é Odair Bocalheto, sou engenheiro civil, contrato pelo o Sr. Geraldo para fazer o EPIVIZ e para fazê-lo me baseei na certidão do uso do solo que a prefeitura emite e que permite a construção do empreendimento no local. Diante disso, e diante de saber que ali é um corredor com uma perimetral para Atibaia e vistoriando o local eu verifiquei que já tem outros postos de combustíveis mas que naquela região ainda não tem um empreendimento como esse, com açougue, mini mercado, padaria, pet shop, farmácia que é a intenção do proprietário colocar no local, ai procurei me cercar de outras coisas que visassem não ter também, poder saber que no local iria ter um fluxo que não seria condizente com a Avenida, o que eu achei que não era o caso. Seria condizente porque a Avenida já é uma perimetral e portanto tem outras considerações no EPIVIZ que a gente vai comentando, do contrário aceito ai qualquer pergunta, se alguém já tem conhecimento.

David Boal - Vou aproveitar para agradecer a presença do presidente da Câmara, o vereador Emil Ono, que também é morador do Bairro Jd. Morumbi.

Poder Executivo

Odair Bocalheto – Há aí algumas identificação de qualificação do engenheiro, identificação do profissional, do empreendedor. Descrevi sobre a qualificação do empreendimento, coloquei alguns anexos, como IPTU, escritura, citei que o empreendimento localiza-se em local, onde já se tem operando empreendimento de mesma atividade comercial, que seriam postos de combustíveis e que no local já existe a devida infraestrutura dos serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, o crescimento populacional da região é crescente, e que o local é carente de comércios como porte deste empreendimento. Um croqui de situação, mostrando a área onde seria o futuro posto do Jd. dos Pinheiros. Mapas de localização, mostrando a Av. Jerônimo de Camargo com a Rua João Sobrinho. Descrição do empreendimento, basicamente eu coloquei o que já o engenheiro Minozo estava falando ai. É um posto de combustíveis, tendo cobertura de bombas, existem 5 lojas de conveniências, também há sanitários de acordo com o que se pede o Código de Obras e Código Sanitário, vaga de estacionamento também de acordo. O espaço coberto para atendimento de a serviços de veículos, Borracharia e Troca de Óleo. Uma área de manobra de veículos, paisagismo, todos os itens importantes para um empreendimento ter sucesso vamos dizer assim e para que ele também comporte uma construção moderna. Os empreendedores solicitaram a prefeitura de Atibaia emissão da OP, que é a certidão de usurpação do solo e nessa ela está como anexo nesse trabalho e foi dado que é permitido para o local, então basendo-se nela é que eu procurei empenhar o restantes das minhas considerações. O empreendimento na época estava ainda passando por licença prévia pela CETESB, está no anexo 08. E, atualmente já existe a licença prévia, já foi dada a licença prévia emitida pela CETESB, um parecer que diz que pode fazer, é uma consulta do tipo certidão de uso de solo por exemplo, em que a CETESB diz: pode fazer, não pode fazer. No caso ai, já foi dado a licença prévia, pode fazer, não fui eu quem entrei com o projeto na CETESB e depois o engenheiro que entrou, a empresa que fez isso, já entrou também com a licença de instalação que é o projeto completo para ser aprovado, com todas as benfeitorias que teria o posto e de forma que fosse aprovado com todas as benfeitorias que teria o posto de forma que fosse aprovado aquele projeto, porque foi aprovado que aqui poderia ser feito um posto pela licença prévia, agora a licença instalação, é uma licença que dá aprovação do projeto, como a prefeitura da aprovação de um projeto de residência. Então tudo de acordo com as normas e essa licença de instalação já está em mãos também. Então agora só resta a construção, o passo seguinte seria a construção do posto, e ai então, construído é que vai expedir a licença de operação, que seria um Habite-se para o empreendimento. Eu também faço processo para a CETESB de postos de combustíveis, então eu conheço muito bem como é que é o funcionamento dos postos atualmente. Todos os postos do Estado de São Paulo foram convocados para fazerem reforma completa, reformas parciais, adaptações e a CETESB fez isso porque havia muitos problemas de poluição, contaminação de solo e água. Então, hoje em dia a gente tem cerca de 85% dos postos já regularizados, atualmente não se constrói postos mais como antigamente, que eram com tanques de ferro, enterrados diretamente no solo, hoje os tanques são de aço ainda, mas eles tem uma camada por fora revestindo eles de um plástico duro e entre essa cama externa e interna deste aço existe um aparelho que faz o monitoramento de vazamentos, e mais ainda, os tanques hoje em dia tem que ser trocados, no máximo 15 anos, esteja o tanque bom ou não. Deu 15 anos vão ser trocados, diferentemente de antes que a gente tinha postos ai com 25, 30, 40 anos de atividade e nunca havia sido trocado, e aí, obviamente aquele aço em contado direto com o solo, resultaria em ferrugem, estaria erodido aquele metal e a contaminação que todo mundo sabe que já ocorreu em muitos lugares, inclusive com casos de incêndio, explosões, coisa que hoje em dia já não acontece mais. Seria muito raro verificar esse tipo de coisa em um posto de gasolina, os postos hoje em dia inclusive já são colocadas as bombas em que no caso de um carro partir, acelerar, sem esperar totalmente ser abastecido há o corte imediato e não há nem vazamento do combustível. Então eu procurei descrever ai todos os procedimentos que a CETESB pede. Eu acho que essa parte dá para passar mais rápido porque seria muito cansativo falar sobre tudo isso, uma vez que já está até aprovado.

David Boal – Se alguém quiser conhecer o projeto na íntegra posso pedir para o engenheiro seguir. Após a apresentação eu passarei a palavra para as pessoas aqui presente.

Odair Bocalheto - Aproveitando que ainda tem um trechinho naquela parte de descrição de como são os procedimentos de construção de posto de gasolina, o que sobra hoje em dia, é um resíduo na parte de bomba de gasolinas, onde normalmente pode acontecer o que até é bastante difícil, de haver algum vazamento na hora de operar a descarga de combustíveis no tanque do posto ou no tanque do veículo, fora graxas e outras coisas que normalmente acontece por ali, é para isso que existe as caneletas ao redor da cobertura de bombas, ai quando alguém lava, qualquer coisa que caia ali, corre para esta caneleta que é recebida por uma caixa separadora de água e óleo, essa caixa é normalizada de acordo com a quantidade que de repente é gerada de resíduos no posto e ela faz toda a separação dos componentes que seriam prejudicais a saúde, no caso contaminantes de água e solo. E esse resíduo que depois fica na caixa separadora também é levado para locais específicos, através de empresas que recolhem esse material e a cada três, quatro meses tem que ser dado uma manutenção nessas caixas. A importância do empreendimento no local, eu coloquei que atualmente os lotes 1 e 2 relacionados em anexo, não existindo até a presente data qualquer edificação, atividade sendo desenvolvida sobre o mesmo, encontra-se em área nobre do município de Atibaia, inclusive de grande circulação turística e de densa população de residência nos arredores. Atualmente não conta com passeio pavimentado e a manutenção correta de tal lote através de capinagem torna-se imprescindível e sempre poderá ocorrer de forma satisfatória perante os demais circunvizinhos. A gente sabe que a prefeitura não tem também forças para pedir para aquelas pessoas que são proprietárias lotes fazerem sempre a devida manutenção e que por força disso, muitas vezes esses lotes ficam com o mato alto, com insetos que incomodam as pessoas que moram nos arredores. Foi uma coisa que eu coloquei também que eu achei que favorecia, por exemplo toda vez que alguém constrói em um lote, residência ou comércio eu acredito que está alavancando o desenvolvimento e trazendo mais segurança e mais limpeza para o local. A proposta do empreendimento é fazer ao local e moradores circunvizinhos, comodidade, prestação de serviços, modernidade, as instalações conforme vocês puderam perceber pelo o projeto elas são modernas no visual atrativo. Benefícios sociais: é a maior oportunidade de comparação de preços, a concorrência e serviços prestados que seriam ali relevantes para quem mora nos arredores também, geração de empregos, contratação de mão de obra e maior arrecadação aos cofres públicos. Também verifiquei, pelo menos da minha parte que essa situação de construção do empreendimento do local, ela não seria prejudicial à característica urbana hoje existente lá, pois não acarretará aumento de poluição sonora, além do já existente visto que, num posto de combustível que não vai ser de gás que tem o compressor, não vai operar com serviços que realmente tenham alto falante ou coisa do tipo, o horário eu acredito que seja um horário determinado pela a prefeitura, não haverá agressão a natureza, pelo que eu já explanei. Hoje em dia é totalmente confiável a forma como se projeta, como se constrói os postos, então não vai haver qualquer poluição ambiental. A atividade de postos e serviços revenda de combustíveis, além de conveniência e lanchonete totalmente integrada em sócia urbana atual dessa via pública, tal imóvel será edificado dentro dos padrões de metros constituídos modernos somente tendo a acrescentar ao visual estético da região. O tráfego acredito que não será além do normal porque não é nenhum empreendimento que a população inteira necessite dele, não é um Carrefour, não é nenhuma loja de automóvel que não existe na cidade, não é nada que vá trazer toda a população para aquele local e sim vai trazer comodidades a quem mora na região, então eu acredito que não tem impacto nesse sentido. Também foi feito junto a concessionária de água de esgoto e fornecimento de energia elétrica uma certidão no sentido de que o empreendimento estaria dentro dos padrões de fornecimento, ou seja, as cidades ou as empresas Elektro e SAAE ou seja, elas se comportariam fazer essa demanda de serviços para esse empreendimento, é claro, é um empreendimento relativamente pequeno, né, mas de interesse social grande. Justificativa de escolha de alternativa preferencial: Não é o caso porque o proprietário, ele só tinha, na realidade esse imóvel disponível para se fazer o empreendimento. Levantamento dos planos e programas que posso interferir com ação

Poder Executivo

proposta: não se tem conhecimento de programa ou plano, consultando a prefeitura, consultando algumas pessoas do meio e que teriam ou que de repente pudesse gerar uma influencia negativa, para o local. Durante a fase de implantação, o empreendimento obtendo a licença e instalação, coisa que já aconteceu, implantaria ou implantará todos os equipamentos necessários. Para isso, existe já um cronograma de obras com data correta, a CETESB também tem conhecimento, tem que ser dessa forma e ali coloquei uma nota para que quando se der tal fato, para que se proceda as devidas obras, o proprietário promoverá requerimento da Prefeitura de Atibaia no sentido de licenciá-la aos trabalhos que se fizerem necessários. Na realidade, o licenciamento é o próprio projeto, obviamente que quando, as vezes vai se iniciar um trabalho de um porte um pouco maior, algumas cidades pedem que ainda sim seja comunicado esse início dos trabalhos. Destino final do material resultante seria através de destino final do material resultante com movimento de terra. O empreendimento em questão encontra- se um pouco acima do nível da rua, o que o ocasionará alguns trabalhos de retirada de equação do terreno, as cotas necessárias ao empreendimento, mas que serão alvos de cuidados oportunos no sentindo de não gerar transtornos imediatos no trânsito local. Esse é um trabalho também normal, existe lá uma camada de terra acima, isso ai é muito pouco diante do não devia gerar qualquer empecílho. O entulho ia ser levado, claro, através de caçambas ou outro tipo de empresa para bota fora certificado da Prefeitura e toda a sua obra seria limpa ao término dos serviços. Durante a fase de operação ou funcionamento, o empreendimento, localiza em zoneamento próprio à atividade a ser exercida segundo o IPTU, segundo à Certidão de uso e ocupação de solo. É notoriamente lindeiro à via de grande fluxo de veículos obedecendo aos recursos obrigatórios pertinentes. O empreendimento deverá receber os produtos de combustíveis por meio de caminhões, tanques apropriados, que estacionam no pátio do estabelecimento se causar nenhum transtorno aos usuários. Não é o caso de ter carretas, são caminhões tanques que as vias públicas comportam. Caracterização da vizinhança onde o projeto terá repercussão: a população moradora é caracterizada por residência de padrão médio à padrão médio alto. São moradores que passariam a usufluir de beneficiar-se de diretamente das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento em questão, pois, tais atividades já se encontram atualmente instaladas ao longo desta via pública, sendo este empreendimento mais uma opção para esses moradores além de servir com a boa concorrência. No local, na via pública, na Jerônimo, a gente encontra uma boa diversidade de comércio, porém esse, está agregando à várias coisas, juntas. É um mini-shopping de alguns seviços. Caracterização da qualidade de vida cotidiana da população – Suas demandas e serviços instalados em relação de convívio: A descrição já parcialmente realizada pelo item anterior apenas complementando que a maioria do empreendimento, contribui significativamente para a qualidade de vida de seus moradores servindo de bons serviços através de oportunidades de emprego. Tudo isso é o que eu percebi pelo projeto. Um projeto bem moderno, um projeto que procurou colocar alguns serviços muito úteis a população; mercado, padaria, açougue, farmácia, até mesmo um pet shop e outras coisas que poderiam vir ainda serem locadas. Descrição da qualidade ambiental: Não haverá nenhuma alteração na qualidade ambiental, seja quanto a qualidade do ar, seja quanto a contaminação do solo e água. Como já disse hoje os postos estão 100% ecológicos, acredito que, daqui pra frente não existirão reclamações por postos de combustíveis. Não por contaminação de água e solo, porque a CETESB realmente foi muito rígida, muito dura, foi uma medida que deve ter cortado ali, mais ou menos 25 à 30% de postos irregulares e pequenos que não conseguiram e não suportaram nem fazer as reformas e foram vendidos e comprados por terceiros e hoje em dia a gente vê 70, 80% dos postos serem bandeirados e isso significa que eles estão sobre o clivo não só da CETESB, mas também dessas companhias de petróleo que se interessam de ter a sua imagem sempre boa perante a população. Análise de impactos ambientais, o projeto de suas alternativas, discriminando a distribuição dos donos e benefícios sociais. Demonstração da compatibilidade do projeto para a infraestrutura urbana – também já foi dissertado ai nos tópicos anteriores. Declaração da disponibilidade para a instalação do serviço público no empreendimento tal como projetado junto às concessionárias: também já foi alvo de comentários anteriores. As concessionárias sabem do nível da demanda de energia, a demanda de resíduos também está projetada pela CETESB e toda demanda de contaminação que é gerada pelos postos hoje em dia, a caixa de areia, também tem a parte de óleo que fica por alí, tem a água da caixa de areia, tudo isso aí é levado por empresas para reciclagem ou para dar-se o devido bota fora nesses resíduos, além disso, estopas quando é o caso, resíduos de plásticos, trocas de peças de carros, tudo isso ai, a CETESB hoje dia organiza e não deixa nenhum posto mandar para qualquer destino. Os postos têm que ter um contrato com alguma empresa que vem fazer toda essa retirada e para isso tem que pagar também, então é mais um ônus para os postos, porém, foi bom para toda a população e meio ambiente. Medidas mitigadoras: também não foi o caso, porque o empreendimento, ele, ao meu ver não geraria nenhum impacto de vizinhança, não está gerando nenhum efeito de contaminação de solo e água nem sonoro. Poluição sonora ou pelo ar e, não havendo a necessidade de adoção de medidas mitigadoras dispensa-se qualquer programa de acompanhamento e monitoramento. Abaixo uma área de influência, então onde mostra o local onde é o posto e o entorno ali de uma área residencial e em frente ali uma área sem nenhuma construção, prontas para receber os futuros projetos e construções de acordo com o código de obras e o plano de urbanismo na cidade. A conclusão pelo laudo é que a através das análises e considerações justificativas apontadas pelos documentos oferecidos como anexo, eu conclui que o empreendimento, a atividade principal implantada, ou seja, posto de serviços e abastecimento de combustíveis era benéfica ao local, não oferecendo qualquer tipo de impacto negativo à comunidade, ao meio ambiente, tráfego viário, oferecendo empregos diretos ou indiretos à população do município e oferendo serviços essenciais ao transporte da comunidade além de outros serviços de comodidade. Os laudos estão em anexo caso queira passá-los é só ir demonstrando. Basicamente é isso que eu tenho pra dizer. Estou ai para qualquer pergunta.

Marco Antonio dos Reis - Antes de abrir quem quiser depois dizer como ficou a planta que estaria sendo analisada atualmente, ela está aqui no processo. Pra quem é vizinho ali esclarecer que as bombas, elas estariam a 30 metros do fundo do lote. Então, a primeira casa situada atrás do terreno, as bombas vão estar a 30 metros, outro detalhe é a rua João Batista possui um sistema de lazer, então o posto também não tem acesso para essa rua, então você tem a rua, uma faixa de lazer, tem mais ou menos uns 6,7 metros depois mais esse recuo de 1,5 metros e ai vem o prédio que seria locado para o supermercado. Essas lojas aqui, eu tenho um imóvel ali no bairro Morumbi e a gente sabe que os moradores do Jardim dos Pinheiros e do Morumbi sabem o quanto esse trecho da avenida é deserto e escuro e com essas lojas, se colocados com proprietário como farmácias e esse tipo de coisa, padaria, acho que viria a ajudar o bairro, isso é independente, é um posicionamento meu. Só estou colocando, mas o resultante da parte técnica está sendo o que segue a legislação.

David Boal - Antes de passar a palavra para as pessoas, eu quero só registrar e agradecer a presença do vereador Saulo e do coordenador da Prefeitura Silvio Lessa. Quem quiser fazer perguntas eu vou pedir para levantar a mão.

Carlos de Carvalho Lopes – Morador - Primeiramente, boa noite. Boa noite ao Sr dirigente da mesa. Tenho pra nós que há um equívoco. Sou morador do bairro. Primeiramente a prefeitura deve informar a todos os presentes as posturas municipais do loteamento do bairro Morumbi. O bairro Morumbi tem apenas quatro ruas. O bairro Morumbi não tem esgoto. A Avenida Jerônimo de Camargo é um próprio da Federação do Estado e do Município e a numeração de todos os imóveis do bairro Morumbi são dadas dentro do loteamento e não para a avenida Jerônimo de Camargo. Criou-se agora o número 500, na Prefeitura consta o número da esquina virado para dentro do bairro para a Rua João Batista e não para a Av. Jerônimo de Camargo. Agora querem-se colocar um número para se construir um posto de gasolina. Com o devido respeito aos ilustres engenheiros e ao futuro e possível ou quase ex-proprietário, não há nenhum benefício para os moradores do Morumbi. O Morumbi como foi dito aqui não é uma área crescente habitacional. O Morumbi com quatro ruas está estacionado. Não há crescimento nenhum e nenhum benefício dentro dos propósitos que aqui foram colocados irão beneficiar os moradores do Morumbi. Açougue, Pet Shop, Gasolina, além de uma questão de

Poder Executivo

muita gravidade. É tão grave que a Prefeitura até hoje, não sabemos o por quê, não construiu a rede de esgotos. Muito embora alguns anos atrás, havia uma grande placa dizendo que em parceria com a Prefeitura, o governo Federal estava colocando esgoto em toda aquela região. Deve ter pago inclusive pelo Morumbi e isso não foi feito. Não sabemos. E temos o direito de duvidar. Todas as ruas do bairro vizinho têm esgoto até o duto da Petrobrás. A partir do duto da Petrobrás na direção da Dom Pedro, nós não temos esgoto, e são apenas em quatro ruas que começam no duto da Petrobrás e terminam ali perto daquele posto que está na confluência com a Dom Pedro. Aquele posto foi propriedade, anterior ao loteamento, por isso que ele abriu de frente para a Jerônimo de Camargo. Aquelas ruas que estão, do duto da Petrobrás para cá, tem direito de ter seus ramos de negócio, madeireira, construtoras, de frente para a Jerônimo, porque as posturas municipais não proibiam. Ali perto existe madeireira Santa Luzia, não estou fazendo propaganda mas está correto porque ali é o bairro Jardim Ipê, não é Morumbi. Quer se dar a idéia de que tudo aquilo é Morumbi. Não é não! Nem o Jardim dos Pinheiros. Na realidade, o interesse econômico é do proprietário que quer construir, porque ele vai pegar toda uma freguesia que vem além de sair da Dom Pedro e entrando na Jerônimo, vai pegar toda a fluência de tráfego que vem do Jardim dos Pinheiros. Que construa no Jd dos Pinheiros, se lá a prefeitura não proibir porque lá não é exclusivamente residencial. Mas no bairro Morumbi é exclusivamente residencial. É exclusivamente residencial e, os números são dados dentro do loteamento e não para a Jerônimo de Camargo, tanto é verdade que, aqui existe uma proprietária que dentro de dois ou três meses atrás construiu na esquina e a numeração dela, é na rua Alcides Cintra Bueno, e a numeração dela é na rua Alcides C. Bueno e não para a Jerônimo de Camargo. Esse loteamento foi feito pelos médicos do Hospital Novo que não puderam construir o hospital lá por ser exclusivamente residencial.

David Boal - Dr. Carlos, sem querer interromper o Sr, pelo regramento das audiências públicas, nós tentamos fazer com que todo mundo possa participar. A gente tem como norma não permitir que alguém praticamente monopolize o questionamento.

Carlos de Carvalho Lopes – Morador - Sr presidente, eu não estou monopolizando, eu estou expondo o pensando de todos, se alguém discordar, que venha aqui na frente.

David Boal – É que na hora que eu abri a palavra, mais pessoas levantaram o braço, portanto eu vou conceder para o senhor mais cinco minutos. Se o senhor tiver mais questionamentos para fazer, é o momento realmente e nós estamos aqui para poder responder e depois que passar, que todos perguntarem e se o senhor quiser voltar a fazer qualquer tipo de manifestação, não vai ter problema nenhum.

Carlos de Carvalho Lopes – Morador - Eu tenho impressão que na audiência pública, todos nós aqui possamos nos manifestar. Eu estou fazendo o uso porque eu tenho conhecimento de muitos moradores que me encarregaram de estar aqui neste momento, então eu vou ver se consigo finalizar em cinco minutor Sr Presidente. Eu me sinto a vontade porque aqui dentro deste recinto, durante quase trinta anos eu fui advogado do Tributal do Juri aqui, então eu me sinto bem neste ambiente. Quero lembrar o seguinte. Este posto vai ficar a menos de 200m do duto da Petrobrás. Existe um posto de gasolina ali na Ressaca, no começo e, quase a mil metros mais ou menos, talvez se passar um ou dois, eu não medi, há um outro posto da confluência com a Dom Pedro. Quer dizer, com a diferença de 500m, nós vamos ter um posto de gasolina com tudo aquilo que o proprietário pretende que os ilustres engenheiros apresentaram. Se houver isso Sr. Presidente, na minha garagem eu vou entrar com um pedido para eu abrir uma quitanda e muita gente aqui gostaria de abrir uma quitanda. Transformar um bairro residencial, cujo IPTU é caríssimo, posto que não vai trazer benefício nenhum. Emprego e tal, isso não é para o bairro. O bairro não vai se interessar em comprar no açougue, comprar carne, o bairro não vai se interessar em abastecer, lá se abastece em qualquer posto que se ofereça o melhor preço. Não se sabe nem qual é bandeira que vai ser instalada lá. Que vai haver pertubação com som, barulho, com trânsito, movimento, com estacionamento de caminhões, porque no começo tudo é bonito, não vai haver nada disso? Vão sim, os caminhões vão parar na avenida e vão criar situação de perigo. O impacto para a vizinhança vai ser imenso, é tão grande a responsabilidade que a desapropriação para o duto da Petrobrás teve finalidade de, daqueles que moram de frente, tanto de um lado, quanto de outro, apenas desapropriada, apenas para a instalação da Petrobrás. Pois bem! Ilegalmente o governo instalou ali o gás da Bolívia, por conseguinte diminuiu o valor econômico do imóvel gerando responsabilidade e segurança. Pretende-se se houver depois o gás da Venezuela querer passar por lá. É evidente que o bairro não vai permitir. Por quê? Sob pena até mesmo depois de buscar uma indenização de desvalorização e pelo perigo que acarreta, basta lembrar o que aconteceu em Cubatão. Depois de trinta, quarenta anos daquilo ali. Os benefícios que foram apresentados aqui, as folhas 43, 48 para o bairro não interessa absolutamente nada. O bairro é apenas quatro ruas. Com o cruzamento la na frente não é. O resto não é Morumbi, não queira se dar aqui como no Morumbi o que é Jardim Ipê e redondezas, o que é o Jardim dos Pinheiros, com isso Sr Presidente, deixando aqui já a nossa rejeição, não haverá benefício. Pelo contrário! O proprietário pode até correr o risco de ter que responder por perdas e danos da desvalorização dos imóveis; Isso ai depois, pode consultar o escritório de advocacia e vai ver isso. Vai descaracterizar completamente e a prefeitura é responsável porque, a prefeitura não pode alterar o destino daquele loteamento que é exclusivamente residencial. Nós ficaremos de olho se isso for alterado. Já conversei inclusive com o promotor de justiça, com os dois promotores de justiça. Eles estão esperando o resultado dessa audiência pública. A menos de 200m vai construir-se um posto com toda a segurança que o ilustre engenheiro colocou. Imprudência, negligência e imperícias surgem de qualquer maneira, qualquer instante. Sr Presidente eu agradeço.

Roberto – Morador - Boa noite a todos, meu nome é Roberto, sou morador do bairro. Parabéns aos engenheiros que explanaram tão bem a forma técnica que vai ser construído o empreendimento, eu sou proprietário também, mas para nós moradores a explanação técnica do que foi feito aqui, como vai ser feito a obra, isso não nos compete ou não nos interessa. Interessa a nós moradores que se mantenha o bairro como estritamente residencial, por isso eu comprei um lote lá e construí para abrigar a minha família no local. Não me interessa nenhum tipo de comércio num bairro residencial. foi falado aqui que vai trazer muitos benefícios ao bairro residencial, muito beneficio, foi escolhido. Muito bem. Próximo ao condomínio Flamboyant tem uma Avenida muito bonita, muito grande, a Santana. É possível colocar um posto de gasolina lá? É possível colocar um posto de gasolina no Itaperí? Todos esses bairros são residenciais como o Morumbi. A minha preocupação também é o seguinte: se abrir um precedente para colocar um posto de gasolina naquele local, isso pode acontecer também de se colocar barracões, indústrias ao longo da rodovia da Jerônimo de Camargo no Morumbi. Isso é possível? A lei está permitindo a construir comércio ou não? Pergunto aos senhores da mesa.

Marco Antonio dos Reis – Esclarecendo: Realmente os lotes são do Jardim Morumbi, que esses lotes são lindeiros à Jerônimo, eles têm uma particularidade. Se pegarem a matrícula dele, ele diz que tem frente com a João Batista, só que fisicamente, lateralmente na matrícula, ele disse que faz frente com a antiga faixa de domínio da estrada de ferro, então ele fisicamente possui uma frente, uma lateral dele para essa via.
Falar frente ou lateral é uma questão de nominação, porque na realidade o terreno é um retângulo, ele tem uma lateral que faz divisa com o lote atrás, uma que faz divisa com o outro lote e as outras duas faces desse lote, uma tem frente com a rua João Batista e a outra pode não ter documento mas o proprietário se ele for no cartório de registro de imóveis e fazer uma retificação administrativa, ele prova que ele tem frente para a rua Jerônimo de Camargo, então ele teria a frente fisicamente falando para a Jerônimo de Camargo. Só para você entender o zoneamento lá do Jd Morumbi, ele é residencial 2, tipo 2, residencial não estrito, ele permite comércios e serviços sim. A Avenida Jerônimo de Camargo, é o corredor 10, a Jerônimo de Camargo é o nosso corredor. No corredor é permitida essa atividade e no residencial 02 que não só o Jd Morumbi como outros bairros da cidade, Jardim Paulista é ZR2 é permissível esse uso. O que é permissível? É o uso que a prefeitura pode acatar, desde que o empreendimento apresente uma série de situações que sejam favoráveis e outra, este processo ainda não está aprovado, ele está em análise, por isso que se abriu espaço para audiência pública. Quanto ao número que o

Poder Executivo

senhor falou lá, eu não sei se esse número é oficial ou não, porque o número só é dado após a aprovação do projeto, então o projeto sendo aprovado, o fiscal vai lá e dizer: Bom, este aqui é o número 2500 da Jerônimo de Camargo. Isso aí só vai sair com a apresentação do projeto.

Roberto – Morador - Então o Sr quer dizer que essa região é permissível? Não é permitida?"

Marco Antonio dos Reis – No bairro, se você pegar o mapa da cidade você vai ver que foi zoneada, então tem ZR1, ZR2, uma série de coisas. Nas ZR1 só pode casas, estritamente residencial, exemplo o Vale do Flamboyant. Lá dentro você não pode fazer nada. Nas ZR2, já é permitida algum tipo de comércio – uma pizzaria, uma farmácia, alguma coisa desse tipo, inclusive um posto de gasolina que seria permissível, então se alguém quisesse fazer alguma coisa lá dentro, pela legislação hoje, ele até poderia só tem um pouquinho mais de dificuldade em apresentar estudos melhores e a mostrar que aquilo realmente não causaria nenhum tipo de problema. No corredor que é a Jerônimo de Camargo, o uso é permitido. Então, quanto ao fato dele não ter frente pra Jerônimo, oficialmente porque está escrito lá na matrícula, que a lateral faz faixa de domínio da antiga estrada de ferro. Nesse corredor é permitido sim um posto de gasolina.

Roberto – Morador - Bom, eu acredito que nós moradores, nós não teremos benefício algum com esse empreendimento. É muito louvável a iniciativa do proprietário de querer fazer alguma coisa, construir, implantar, mas não vai trazer emprego pra ninguém do bairro, não vai trazer benefício algum para o bairro, pelo contrário, vai desvalorizar nossas propriedades, vai depreciar o bairro que a gente tem. Já estão construindo na esquina da João Lozasso um outro prédio que eu não sei o que que é, não tem justificativa, não sei se é residência o que que é. Já construíram a madeireira do outro lado. Pode ter certeza senhores, daqui a dez anos a avenida do nosso bairro estará completamente cheia de comércios, de barracão, posto de gasolina e aí nós moradores fomos prejudicados pela atitude que a Prefeitura está tomando. No meu ponto de vista, me desculpa senhores, irresponsavelmente, é um bairro residencial, tem tantos locais apropriados para a Prefeitura permitir postos de gasolina, um barracão, uma indústria e por que tem que ser lá? Num bairro residencial?

Marco Antonio dos Reis – A prefeitura não entra no mérito do desejo do proprietário.

Roberto – Morador – A Prefeitura tem que olhar para o lado do conjunto, social não olhar o lado apenas comercial, então eu deixo aqui o meu repúdio, a minha insatisfação com essa atitude de construir um posto de gasolina num bairro residencial onde não trará benefício algum, muito pelo contrário, só trará prejuízo, insatisfação para com o órgão público, com todo mundo."

Marco Antonio dos Reis - Só esclarecendo quanto aos prejuízos, benefício, isso daí é subjetivo, quer dizer, o proprietário pode alegar uma coisa e os moradores acharem outra, isso é justo.

Renato Barreto Pacitti - Morador – Boa noite a todos, eu sou morador do bairro e, sou engenheiro na cidade, também trabalho com engenharia na cidade. Com relação ao que o senhor Carlos explanou, colocando os prós e os contras que, na realidade, eu entendo que só tem contra, né. O bairro nasceu estritamente residencial. Os morados aqui foram lá e compraram os lotes porque eles eram estritamente residencial, aí de repente no meio do caminho, a Prefeitura inventa de mudar o zoneamento da cidade. São lotes de 600m. Nos zoneamentos de hoje, lotes de 600m são ZR1 e não ZR2. Essa legislação que está em vigor, ela está *sob judice*. Está tendo muito problema, está sendo ajustada, está com um projeto aprovada na câmara. Vai mudar o zoneamento de novo. Vai ter alteração no zoneamento. Pode ser que o Morumbi passe a ser ZR1. Então, a alteração está dentro da câmara e eu acho que não é o momento para se aprovar um empreendimento desse tipo, ainda mais num local que não era permito. É um loteamento estritamente residencial. Com todo respeito ao proprietário, só vai trazer benefício a ele e não aos moradores. O tipo de empreendimento não é com características para os moradores fazerem compra. A gente não vai entrar num posto de gasolina para fazer uma compra, a não ser para uma emergência. A gente tem posto na ponta, na ponta de cá e na ponta de lá. A gente tem um centro comercial da ressaca que se é um centro comercial, então os moradores da região vivem desse centro comercial. Com relação à obra, o posto de gasolina, hoje em dia eu até imagino que seja seguro sim, mas é difícil para um morador, de um dia pro outro fazer divisa com um posto de gasolina. Eu acho que de um dia pro outro você vai fazer divisa com um posto de gasolina; a bomba estando a 30m, isso tanto faz e ainda não é um posto de gasolina, é um mini shopping. Não vou falar sobre o posto de gasolina porque eu acho que o posto de gasolina, ele pode ser seguro. Eu acho que não tem necessidade nesse local, pros moradores não tem. Eu vou falar sobre o entroncamento. Eu não sei se tem alguém aqui do trânsito, se tem algum representante do trânsito aqui nessa audiência pública. Eu acho que seria fundamental alguém do trânsito estar presente, porque é um entroncamento que durante anos foi um dos mais perigosos da cidade com muitos acidentes. Demorou-se uma eternidade para fazer uma obra que foi feito meia boca. Semáforo torto, a alça de acesso que as pessoas usam para entrar e sair do Jardim dos Pinheiros é limitada, uma série de defeitos, não foi a melhor obra pro caso, mas eu acho que acabou resolvendo um pouco o transito da região e diminuiu os acidentes ali. Eu não vejo no projeto o semáforo bem em frente o posto. Ele vai continuar lá? Como que você vai entrar no posto, nas bombas? Eu não tô vendo no projeto, se foi demarcado, mas está ai o semáforo? Está a alça de acesso? A alça de acesso que o trânsito coloca a direita pra virar no semáforo é a frente do posto, então vai ficar tudo parado em frente o posto, como que vai entrar no posto? Eu acho que esse projeto tem que, essa a audiência pública, o Epiviz não contemplou o trânsito. Fora o fator do vizinho que nesse caso, eu acho que, pelo direito de vizinhança, o local é totalmente inadequado para um posto de gasolina. O trânsito já devia ter brecado este projeto só que o departamento de trânsito na cidade, ele tem uma série de problemas. Então, basicamente é isso. Esse projeto tem que parar, tem que passar por um estudo no trânsito, mas um estudo real. Essa foto do Google não tem o semáforo, é uma foto antiga. Não tem a alça de acesso. Outra coisa, o bairro por ser estritamente residencial, ele é um silêncio só. Qualquer barulho que tiver lá vai sim atrapalhar. Eu sou morador mais pra dentro do bairro, eu escuto tudo o que acontece na Jerônimo de Camargo. Tem um pessoal que fica andando de moto ali no puma, eu fico escutando da minha casa. Naquelas ruas ali, qualquer barulho que tiver, vai afetar sim. O impacto de vizinhança fala que não e não é verdade isso. Até que horas vai funcionar? Vai ser um posto 24h? Quando que se determina isso? Na aprovação do projeto? Não.

Marco Antonio dos Reis – O horário vai ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento, não sei como é que é feito, se o proprietário vai trabalhar 24h ou só das 6:00h as 22:00h.

Renato Barreto - Morador – Mas mesmo que seja das 6:00h as 22:00, um bairro estritamente residencial já foi. Eu acho que tem muita coisa a ser estudada melhor. Eu não falo ainda pelo posto de gasolina. O posto de gasolina, se você seguir as normas toda, você consegue contemplar com toda a segurança qualquer empreendimento, então não falo pelo posto de gasolina. Eu falo pelo contexto geral da obra, então eu também deixo aqui que eu sou totalmente contra e deixo o meu repúdio à legislação porque como é que muda um zoneamento de um bairro que nasceu uma zona e agora é outra? Agora permite? Acho que não pode ser desse jeito. Ninguém perguntou para os moradores se eles tinham necessidade de um empreendimento desse lá ou não, e na realidade são os moradores que tomam conta do local, que habitam o local e não é de hoje. Eu estou lá há 15 anos. Deve ter moradores há mais tempo aqui. Só para ilustrar essa parte de zoneamento, o Jardim Maristela com lotes de 300m², ele está classificado como lote ZR1 então isso é pra ilustrar que teve um erro na parte de zoneamento da cidade, quando foi feito o CURMA, teve um erro no zoneamento. Eu acho que teria que aguardar essa revisão. É só isso, obrigado.

Marco Antonio dos Reis – Bom só para lembrar, você comentou antes da cidade, que dizer, vocês podem ir verificar lá câmara como é que está o processo. Você pode se manifestar lá e verificar como é que está o zoneamento e propor alguma coisa.

Américo – morador - Boa noite, meu nome é Américo e resido lá no Morumbi há dez anos e tenho a casa há vinte e dois. O que me chama a atenção é o seguinte: Quando eu adquiri o lote lá, tinha plena certeza que a Jerônimo de Camargo,

Poder Executivo

antigamente conhecida como Bragantina, era, se eu não me engano, uma via estadual e, no projeto do bairro, existe uma marginal que antecede a Bragantina ou Jerônimo de Camargo. Eu acredito que, não sei a Prefeitura, a Jerônimo de Camargo atingiu um pouco aquela marginalzinha que é do loteamento. Eu pergunto: É permitido por exemplo fazer algum empreendimento comercial numa marginal que não seja diretamente na Jerônimo de Camargo como o senhor mencionou?

Marco Antonio dos Reis – Bom, a Jerônimo de Camargo é uma via municipal. Se for da estrada bragantina, já não é mais. Ali existe o plano, se o senhor verificar, a Jerônimo de Camargo tem uma grande largura que era a faixa de domínio da estrada de ferro. Mais ou menos 40m e a idéia é que se duplique essa avenida desde a Fernão Dias até o Caetetuba, só que nós temos problemas; Nós temos lugares que em frente o Morumbi, a pista já existente daquele lado, se nós fossemos duplicá-la, a outra pista seria feito nessa faixa de terra que vem pra cá para termos as duas pistas, desde a Dom Pedro até Caetetuba. Só que, a Jerônimo de Camargo, não segue exatamente no eixo dos 40m que era faixa de domínio da Bragantina. Ela serpenteia um pouco. Tem lugares que ela passa do outro lado e nós temos que fazer a pista desse, então futuramente, o plano que a Prefeitura vai ter que elaborar é a duplicação da Jerônimo de Camargo inteira. Quanto ao Morumbi, que eu me lembre do projeto do bairro, as ruas terminam todas nessa antiga faixa da Bragantina, então ela não teria uma ruazinha paralela aqui deles. Que eu me lembre do projeto, que é um projeto muito antigo.

Américo – morador - Existe sim; é uma marginal que pertence ao loteamento e ela antecede a Jerônimo de Camargo e isso eu tenho plena certeza, porque, a não ser que houve uma doação pra Prefeitura e ela se tornou municipal.

Marco Antonio dos Reis - Se o Sr ler a matrícula que está no processo, esse lote que está se pretendendo a fazer o posto ele tem frente pra Rua João Batista, só que ele cita: Sistema de recreio e Rua H, e não sei por que "Cargas D'agua" o loteador fez uma faixa de recreio de frente ao lote. Para o lado de baixo ela faz frente para a Bragantina. Ele não cita uma via ou uma rua, ou seja, essa faixa de domínio já era da elaboração do loteamento, a faixa da Bragantina, então ele não fez nada ali. Todas as ruas morrem na Jerônimo de Camargo, inclusive até com problemas de acesso de algumas ruas que estão bem desnivelados em relação a Jerônimo de Camargo.

Américo – morador - Exatamente, porque no início do loteamento, nem todas as ruas tem acesso para a Jerônimo de Camargo. Se eu não me engano, ali no bairro da Ressaca, entrava-se por ali e saia na última rua que era a Carlos Drumond de Andrade. As outras todas tinham degraus ali que era 60cm e 70cm, inclusive aonde vai ser o posto agora, lá é quase 1m de altura, diferente da Jerônimo.

Marco Antonio dos Reis - É por isso que o posto não teria nenhuma abertura para aquela rua, porque você tem a calçada, a rua, essa faixa de sistema de recreio, um desnível de 1m/1,5m, então ali seria feito um muro alto isolando aquela face do posto para aquela rua.

… - pergunta não identificada

Marco Antonio dos Reis – Sim, mas ai é que caímos no problema do lote cair na divisa para o outro lado e que se administrativamente ele muda a escritura dele dizendo que ele tem frente. Nós estamos com outro caso no bairro em que o cidadão tem um lote que diz na matricula que ele tem duas ruas e que uma rua tem em perpendicular a ele. Ele está construindo duas casas e o vizinho aqui não quer que ele construa a casa porque ele diz que ele não tem frente para essa rua, só que essa rua não existe e essa que é a rua onde ele mora, morre no lote dessa pessoa. Ele está entrando no cartório, vai retificar e vai provar que o lote dele tem frente para essa rua, então ele tem direito sim de ter acesso para as duas ruas.

Américo - morador – Manifesto aqui também o repúdio. Nada contra o proprietário. Eu acho que empreendimento na cidade é sempre bom, mas nos temos outras prioridades na cidade. A gente não vai elencar aqui agora, mas tem outras prioridades que eu acho que é uma coisa assim que, não é de tanta importância você fazer um comércio ali principalmente um posto de gasolina. À 200m dali passa-se o óleoduto, que dizer, já corre um risco tremendo no bairro. Eu acho que é muito complicado e eu quero deixar aqui então que eu sou completamente contrário a isso e estou à disposição para qualquer coisa que precisar.

David Boal - Mais alguém?

Sérgio – Morador - Boa noite. Meu nome é Sérgio e eu sou morador do bairro e, eu apenas queria ratificar tudo o que foi dito pelos outros moradores que eu também sou contra. Essa obra também não vai agregar nada. Eu moro no bairro há 10 anos. Eu morava em São Paulo e quando vim para Atibaia, eu pesquisei um bairro que fosse residencial, pelo silêncio que foi citado e agora, como ele falou, qualquer barulho ali, vai ser um barulho muito grande. O posto em si não me preocupa muito. O que me preocupa é o que vem junto, aquelas lojas de conveniência, de repente tem sujeito que para o carro, nós temos outros exemplos aqui na cidade. Então, eu gostaria apenas de deixar bem claro, que sou totalmente contra. Eu moro numa rua muito próximo a essa lá pro meio do Morumbi e com certeza vai atrapalhar também. Agora, como eu repito, eu e acho que tem outras pessoas aqui que compraram lote lá, paga-se o IPTU que não é barato, eu acho que tem coisas muito mais importantes, como esgoto e uma série de coisas que o bairro não tem. E, eu acho que o empreendimento em si não vai agregar nada ao bairro, pelo contrário. Nós vamos ter ai um prejuízo bastante grande. Obrigado.

Carlos - morador – Meu nome é Carlos, sou morador do bairro há pouco tempo e já fui bem representado aqui por todos que demonstraram sua insatisfação e eu também não tenho satisfação nenhuma com esse empreendimento. Somente duas coisas: Primeiro, eu gostaria de aproveitar a presença do proprietário aqui e pedir encarecidamente que se pode mato da calçada que está 1,5 de altura. A calçada que está dando para a João Batista Peçanha Sobrinho. Nós temos visto ratos passeando por lá. Impossível que a Prefeitura não tenha notificado. Desculpe, eu sei que não tem muito a ver, mas eu gostaria de aproveitar a oportunidade e solicitar isso do senhor. Segundo lugar somente para encerrar, nós precisamos nos unir. Trocar email, trocar telefone, se isso for adiante pra tomarmos outras medidas. Muito obrigado.

Roberto - morador - Novamente quero fazer uma observação. Quando a gente coloca a família da gente num bairro, numa cidade, num país que seja a gente procura se identificar e sentir segurança. Que o regulamento, que a regra do jogo não mude, assim como muda o vento. Aqui em Atibaia, o que está acontecendo é que, pô, comprou um lote no Morumbi, residencial, não pode construir indústria, não pode construir farmácias, botecos, nada. Ótimo! O local ideal para colocar minha família, para construir. Pago IPTU caro. Agora vem a Prefeitura e muda a regra do jogo. A insegurança jurídica que a gente tem aqui é muito grande. Qual é a característica principal de um país desenvolvido? É que as coisas não mudam. O presidente, o governador, o prefeito. Olha só, essa região é estritamente residencial. Acabou. Passa 100 anos as coisas não mudam. Por que aqui tem que mudar? É isso que as pessoas têm que começar a se preocupar e a gente reuniu o bairro inteiro e fazer valer o direito da gente. Não pode mudar agora, de repente vai começar a construir barracões do lado do posto e mais um em outro terreno vazio e vai construir um supermercado, de repente um açougue lá dentro do bairro. Não pode! De repente não tem mais nada. Se a gente permitir uma coisa dessa, é o precedente que está se abrindo que vai prejudicar todos nós. Desvalorizando a propriedade com barulho, com o perigo que se corre com o posto de gasolina que vai atrair todo o tipo de freqüentadores, todo mundo sabe. Vocês que são da Prefeitura, me desculpe falar dessa forma. É até um desabafo. Não pode mudar a regra do jogo. A gente comprou um imóvel num bairro residencial onde não é permitido fazer nenhum tipo de comércio. Outro dia, não vou até citar nomes, uma pessoa me falou "Ah, eu tenho uma propriedade e tal, mas eu vou tentar mudar a frente do meu lote. Meu lote está pra frente para a rua tal. No mesmo bairro. Mas eu vou mudar a frente para a Jerônimo de Camargo, ai eu posso construir alguma coisa. Vou tentar conseguir isso com o prefeito." Poxa gente. Não é possível uma coisa dessas. Eu peço encarecidamente a vocês da Prefeitura, aos engenheiros, ao proprietário, ninguém tem nada contra vocês, pelo contrário. A gente respeita o trabalho dos engenheiros, dos técnicos, do proprietário em desejo de construir, mas tem que respeitar a moradia das pessoas, o lar das pessoas. Todo mundo comprou na boa fé, ninguém teve má fé de chegar lá e comprar porque vai valorizar. Não! Todo mundo tem boa fé e não pode ser quebrada essa regra do jogo

Poder Executivo

durante o campeonato da gente. Então, eu quero deixar registrada a minha inconformidade com essa mudança de regra. Mudança na lei. Obrigado

Leonardo - Morador – Boa noite, meu nome é Leonardo, sou morador também do bairro Morumbi. Eu queria fazer uma colocação bem rápida. Há oito anos atrás, o seu Américo vai lembrar, nós montamos uma comissão no bairro pra tentar formar o Morumbi em um condomínio. Chegamos até a Prefeitura e não tivemos sucesso nenhum. Isso se desfez e parou nisso. Segundo fato: Nós temos um posto já numa esquina e outro posto na outra e que nós notamos assim que, não tem grande movimento. Lembrando que mais 1000m pra frente tem um posto abandonado em torno de dez anos aonde virou lá um local de moradores de rua, totalmente abandonado, ai eu faço a pergunta. Pra que mais um posto nessa região? Lembrando ainda que Atibaia tem inúmeros postos abandonados e falidos. Será que essa concorrência não vai gerar mais um posto nessa região abandonado num bairro residencial? E a terceira colocação: Eu comprei recentemente um terreno no Morumbi, eu pergunto: Eu vou ter também o direito de abrir um comércio nele? Então é essa a pergunta que eu deixo. Obrigado.

Marco Antonio dos Reis – Bom se foi feita a pergunta eu vou ter que responder. Quanto a questão de vocês tentarem fechar o Morumbi como um condomínio, alguns bairros tentam fazer isso, mas se vocês forem até a promotoria, vocês vão ver que eles não querem nem loteamento fechado nem isso. Então é uma questão muito grande pra ser discutida. Outra coisa que colocada quanto a mudanças, elas não ocorreram assim do dia pra noite, quer dizer, particularmente vocês já são ZR2, há 2 anos e meio e na legislação anterior, no zoneamento que teve desde 2005, já era permitido pequeno tipo de comércio. Comércios e serviços. Apenas não houve nenhum que quisesse fazer. Hoje, numa ZR2 que é o Morumbi, poderia sim algum tipo de comércio pequeno ser feito. Não há interesse de ninguém. Quanto ao fato do cidadão querer fazer o posto ali, a Prefeitura não tem esse poder de dizer pra ele: Olha, já tem um posto falido ali na frente, outro na ponta. Tem casos de esquinas com quatro farmácias e eu não sei como esse pessoal vive, mas um resolve abrir e outro resolve. Se pode. Pode e o cara vai fazer. Esse projeto não está aprovado, justamente por isso é feita a audiência pública, para colher subsídios pra gente ver o que vai fazer. Isso tudo vai ser publicado no diário oficial e a Prefeitura vai ter que se manifestar a frente daquilo que está sendo colocado aqui. Então, não mudamos a lei para facilitar a vida dele. Essa lei está em vigor desde 19/09/2008 e anteriormente a ela em 2005 já tinha outra legislação que também incluía o Morumbi num tipo de bairro, num zoneamento onde se permitia certas coisas. Por sorte vocês, ninguém se habilitou a construir nada lá dentro.

Vereador Saulo – morador - Meu nome é Saulo, sou vereador no município e morador também no Morumbi, moro na Guerino Barca assim como o nosso Presidente o Emil que mora na João Lozasso. Não sei se ele vai fazer o uso da palavra, mas eu queria reforçar algumas questões que foram discutidas principalmente pelo Renato. Primeiro que a gente também acha a questão prematura porque a legislação está sendo revisada na câmara justamente por causa de algumas incoerências, justamente por causa de algumas mudanças que surtiram efeitos negativos e só a gente sabe. A gente que foi empossado após a aprovação da legislação não sabe o quanto isso repercutiu na cidade, o quanto isso deu e está dando dor de cabeça por causa dessas mudanças na legislação. Aqui é um posicionamento meu e eu acho prematuro também essa questão permissível no momento desses em que a legislação está sendo revisada na câmara. Em segundo lugar eu queria colocar a questão do local e o código de trânsito brasileiro estabelece em relação aos polos geradores de tráfego, apesar da explanação do engenheiro, onde ele colocou, com todo o respeito ao trabalho, é claro, que, não há nenhum impacto, mas não é o que parece e como o Renato disse, uma medida paliativa que não resolveu o problema ou que talvez não foi a melhor medida, foi feita no local que é justamente a frente do empreendimento pretendido. E um outro detalhe que eu queria abordar e até usar como exemplo, um trabalho que a gente já teve, eu em companhia do vereador Emil, muito parecido com esse quanto a intenção da Prefeitura de viabilizar o empreendimento de caráter social numa região estritamente residencial, onde não tinha demanda e carência daquele serviço pretendido e a gente entendeu naquele momento que não era função da Prefeitura viabilizar equipamento público em detrimento de questões econômicas porque não tinha foco e porque aquela região, a característica principal dela era a tranquilidade, a valorização por causa da tranquilidade, por causa das regras que todo mundo ate hoje respeitou por causa da em relação a qualidade, o nível que foi estabelecido, ao zoneamento, as características do imóveis, das casas que a Prefeitura estabeleceu naquele local. Então assim, que fosse considerado muito o posicionamento da comunidade porque pode parecer que não. O estudo não apontou mas isso causa um impacto muito grande ao local em relação a comodidade, a valorização, a tranqüilidade, em relação ao fluxo de veículos, esse local é um conflito de trânsito em relação a entrada e saída do Jardim dos Pinheiros e principalmente em relação a revisão da legislação que está tramitando na câmara, então não tinha como não me posicionar aqui. Como morador e vereador que está vivendo e vivenciou isso desde o começo, desde a aprovação dessa lei, obrigado.

David Boal - Seguindo a ordem.

Helena - Moradora – Boa noite, eu queria agradecer aqui e dizer que eu acho que eu sou a pessoa mais prejudicada, eu estou do lado. O meu lote é aquele do lado da parte laranjinha onde está o local. Essa quadra do Jardim Morumbi, ela é completamente diferente, ela tem lotes maiores e a maioria dos lotes são de 600m. Ali, esses lotes têm 1470m. Então ele tem vinte de frente para a João Batista Peçanha Sobrinho e setenta a lateral, quer dizer, a maior parte do meu terreno vai ser vizinha ao posto. Então eu pergunto. Eu estou aqui há 15 anos, sou colega de vocês, professora da rede. Vim de São Paulo procurando também a tranquilidade, criar meus filhos aqui em Atibaia e a gente procurou esse bairro antes de comprar, estou com essa casa há quinze anos e me apaixonei pela tranquilidade e pela garantia de que esse bairro seria estritamente residencial. Não sei antes do Hospital Novo, mas a minha escritura, nós compramos do seu Hiranaka, que é o produtor de orquídeas ali pertinho, meu marido era agrônomo dele e trabalhava pra ele. Na minha escritura constam todos os nomes dos médicos do Hospital Novo, então eu não sei anteriormente a isso, mas se não foi possível colocar o Hospital Novo ali que seria mais lógico do que no centro da cidade, próximo a Dom Pedro, o Hospital que é mais tranqüilo que um posto não pode ser colocado, agora pode. Não estou nem sabendo dessa questão do zoneamento ai, como está na câmara e vou procurar a me inteirar, mas eu queria deixar claro aqui também o meu descontentamento e a gente foi meio que pego de surpresa vamos dizer assim. Ali são ruas que a criançada anda de bicicleta ainda. Eu não sei vocês, mas pra quem veio de São Paulo como eu, eu não volto pra São Paulo nunca mais. Eu criei meus filhos assim, tranquilamente, soltos na rua. Ali é uma maravilha, não passa carro correndo, é gostoso pra quem tem filhos lá sabe o que eu to falando então eu só queria deixar aqui claro o meu descontentamento e agradecer.

Renato – morador - Foi citado que atualmente pode ser feito pequenos comércios, pode ser feito alguma coisa. Posto de gasolina foi falado de permissível. Teria que se enquadrar em permissível. Mas atualmente essa parte de permissível do CURMA foi muito polemico, ele foi até questionado. Eu não sei se foi proibido. Eu gostaria de saber então como é que está essa questão do permissível, porque a Prefeitura que acaba permitindo, porque o não permitido e o permissível a gente questiona muito isso, tanto é que eu acho que a revisão além da justiça estar questionando, na revisão vai acabar com isso. Eu gostaria de saber por que está enquadrando no permissível.

Marco Antonio dos Reis – morador - Bom, pra você que é da área você sabe. O código de urbanismo do meio ambiente, ele zoneou a cidade em ZR1, ZR2 e tudo mais. Em cada zona você tinha usos que podiam ser enquadrados como permitidos, permissíveis ou proibidos. Os proibidos são realmente aquelas que realmente não se interessam naquela região ou naquela zona. Os permitidos de pronto podem ser colocados e o permissível é o tipo de uso que pode ser acatado pela administração pública dede que você tenha, ou seja, que o empreendimento demonstre algum tipo de sei lá, de qualidade que a administração possa entender. Sobre a sua dúvida Renato, o Artigo que está sob júdice, é o Art. 64 que é um artigo que permitia que diante de uma qualquer restrição do zoneamento, o interessado poderia pleitear a substituição dessa restrição por algo. Se tirasse essa restrição mediante

Poder Executivo

a apresentação de outras coisas. Isso o que a promotoria questionou, o que ficava meio subjetivo, quer dizer, de repente eu tenho a opção de fazer cinco andares e o cidadão vem e propõe, eu quero fazer 5 mas a lei só permite fazer 3, então eu vou fazer isso, isso, isso para poder fazer os 5 andares. Então esse artigo está suspenso realmente. A priori, o Art. 29 que é do uso permissível, também acabou se entendendo que deixava margens para alguma dúvida então ele também foi retirado dessa proposta que está na câmara. Então vai deixar de existir o uso permissível. Nós só teremos o uso permissível ou permitido. No caso em tela, o posto ele estaria sendo, ele tem o uso permitido no corredor. Se fosse dentro do bairro na ZR2, seria o uso permissível, mas no caso, esse lote lindeiro permite por ele estar no corredor, porque você quando faz um zoneamento você não pode prever tudo o que pode acontecer na cidade. Você tem que pegar, por exemplo, a Av. Santana é um corredor então dentro do Flamboyant eu não posso fazer nada. No outro bairro eu não posso, mas de repente na Av. Santana eu posso abrir um restaurante, por exemplo, porque se a gente fosse proibir tudo também, não teria como fazer. Se eu zonear tudo e em cada zona eu não posso fazer nada, eu tenho que ter ai um "boi de piranha". Alvinópolis, Avenida Dona Gertrudes, Avenida São Paulo que são avenidas grandes onde eu posso por algum tipo de comércio, mas em termos de fato, maior do que outros. Para os menores, de menores impactos, posso deixar em menores bairros. Em qualquer cidade tem isso, ta.
Quanto ao uso permissível também que foi muito criticado, se você buscar no Google, lá na pesquisa, você vai achar "N" municípios que tem isso na legislação, só que nós tiramos e também nesses outros municípios, dava-se pra perceber que ficava muito em aberto essa questão do permissível, por isso depois de dois anos ai do CURMA resolvemos tirar, então só teremos o uso permitido e proibido.

Renato – Morador - Só finalizando, eu gostaria de reforçar a parte do trânsito. Essa solução que foi para a entrada do Jardim Pinheiros, eu acho que ela não é definitiva. Eu acho que era previsto uma rotatória nesse local. Essa rotatória, e até se tiver essa rotatória, eu acho que o local onde está sendo posto, não sei se, poderia até se preciso uma desapropriação pra resolver esse entroncamento ai do Jardim dos Pinheiros. Então, por isso que eu falo, é uma região muito critica, que precisaria de um estudo nesse impacto da vizinhança toda e o que acontece nesse entroncamento. Eu acho que é fundamental esse estudo do trânsito, pra se resolver, antes de aprovar algo nesse tipo.

Marco Antonio dos Reis - A duplicação da Jerônimo, ela implicaria em manter aquela via de asfalto que vem da entrada como a via que viria da avenida pro centro. Na outra faixa que está sobrando é que seria feito a outra mão então uma rotatória ali, ela poderia ser feito e, não precisaria desapropriar aquele terreno porque você teria já aquela pista de asfalto que é existente e você faria outra via paralela que é onde você teria a faixa de domínio da Bragantina. Esse entroncamento se realmente for feito uma coisa, não posso falar pelo trânsito porque não sou dessa secretaria, mas é uma coisa que logicamente, se você duplicar a Jerônimo de Camargo você vai ter que partir pra outra solução ali. Essa rotatória pode existir sim e nós teríamos problemas em duplicar a Jerônimo de Camargo até a Dom Pedro porque ali depois da entrada do Jardim dos Pinheiros, ali já tem brejo, já tem córrego, seria meio complicado, mas desse entroncamento facilmente você consegue fazer as duas vias e ali sim uma grande rotatória e talvez essas possíveis filas que ficam na porta do posto não existiria porque você teria uma via direta e uma rotatória, mas são questões que serão discutidas futuramente.

Carlos de Carvalho Lopes – morador - Senhor Presidente, não mais que o necessário, apenas aconselhar a colega, logo que se for construído o posto, bote no dia seguinte uma placa de vende-se e a senhora vai perceber qual foi o seu prejuízo. Claro que a senhora tem o direito jurídico de pleitear do posto a compensação indenizatória. Fica assim a consulta de graça. Senhor presidente, três impactos negativos, esse advogado criminalista lida que nessa comarca lei de SP, Recife com crime, conheço toda a historia da criminologia da cidade Atibaia, Perdões e Nazaré, parte de Piracaia e um pouco de Jarinú. As conseqüências negativas, primeiro: Prostituição. Ali vai ser ponto de encontro de prostituição, não promovido pelo posto, mas o posto se presta pela localização. Assaltos às residências do bairro, porque ali vai ser ponto de encontro e tráfico de drogas. Quem conhece a história de Atibaia sabe. Os postos de gasolina aqui, do Caetetuba, de todo lugar, são pontos de encontro. É isso que vai acontecer no bairro. Três aspectos negativos. Se alguém tiver idéia contrária que diga que não, mas se quiser bota ai no Fórum. Dá pra ver o estrago que é. Chegar 10h da noite, aquela senhora que vai ser vizinha, ela tem crianças. Imagina aquele posto se botar um lava rápido também ali, eles vão botar o som a toda hora durante o dia e vai ser um inferno como às vezes é aqui na praça do Rosário que é um posto de referência nessa cidade. É muito sério. Aliás, o proprietário tem uma visão comercial muito grande. Ali é um ponto de marketing maravilhoso porque pega toda a fluência que vem de Perdões pela estrada velha, porque ali é estrada velha. A direita entrando no Jardim dos Pinheiros é estrada velha que vai pra Perdões e Nazaré. Pega toda a fluência daquela região e desemboca diretamente no posto. Salvo as com observações que o ilustre engenheiro fez da propriedade. Obrigado Senhor Presidente.

Emil Ono - Morador – Boa noite, meu nome é Emil, sou morador do bairro e moro na João Lozasso que é a primeira rua após a madeireira Santa Luzia que é Morumbi. Até cito como exemplo ali, na esquina da minha casa, ano passado, tentaram montar um pátio de guincho. Você imagina tendo um vizinho com o pátio cheio de guincho e o cara chegando três horas da manhã com um carro, aquela sirene dando ré para descarregar carro lá. Bom entrei numa briga "ferrenha" com o cara que estava tentando se instalar com o cidadão aqui no município. Na época eu me lembro, peço esclarecimento posterior ai ao Marco que a testada do imóvel era pra João Lozasso. O Adilson também está aqui, ele participou de toda essa briga. A testada era pra João Lozasso e ele foi esperto e colocou um portão para a Jerônimo de Camargo. Eu acho que foi um dos argumentos que nós conseguimos usar para que ele fechasse o empreendimento dele lá. O pátio de guincho. E agora eu estou vendo que perante ao Cartório é possível que se mude a frente do terreno. É uma coisa que eu desconhecia e confesso que eu fui pego de surpresa com a instalação do posto, tomei ciência quando vi a faixa na Jerônimo de Camargo. Falando como cidadão, não vejo necessidade um posto, porque nós temos as duas pontas, dois postos que nós que passamos diariamente lá, não vemos um movimento enorme naquele posto lá. A gente sabe que lojas de conveniências e isso eu falo pra vocês com muita propriedade, porque diariamente a câmara recebe reclamações por conta do ruído sonoro. O jovem que vai lá que compra sua bebida alcoólica, que levanta o capô do seu carro, que coloca o som num volume muito alto, perturba a vizinhança, como o Renato bem colocou aqui, a minha casa é um sossego. Da varanda da minha casa eu consigo ouvir o caminhão que passa lá embaixo na Dom Pedro. Outra coisa muito bem observado pelo Renato é em relação ao impacto que vai se ter no trânsito. Com certeza nós vamos ter um problema ai no trânsito daquela região. Eu tenho certeza que aquela sinalização que se encontra hoje lá não é definitiva até porque como o Renato bem colocou é uma solução muito paliativa que na verdade não soluciona o nosso problema ali, pra quem tem que passar sempre ali naquela região, existe aquela possibilidade realmente da rotatória e comeria uma parte do terreno onde o empreendedor está pensando em instalar o posto de gasolina dele ali e agora falo como legislador desse município, que se aguarde ai a reforma da revisão Curma. Eu também pergunto como legislador se nesse processo todo existe impacto do trânsito. Não sei se tem.

Marco Antonio dos Reis - Foi consultada a secretaria de trânsito e ela se manifestou em escrito.

Emil Ono - Morador – Até como vereador do município, vou fazer o requerimento solicitando todos esses estudos ai para que a gente possa estar discutindo entre os vereadores e com a população também. Obrigado.

David Boal - As audiências públicas têm uma duração máxima de duas horas. Pelo que eu estou vendo aqui, faltam dez minutos. Caso tem interesse em continuar, não há problema. A gente pode esticar mais um pouco. Mais alguém? Mais algum questionamento?

Marco Antonio dos Reis - Só esclarecendo ao vereador Emil, essa questão do documental do imóvel, antigamente era só judicial, ou seja, para qualquer mudança para o seu imóvel, você tem que procurar um escritório de advocacia e fazer todo o processo judicial. Hoje é tudo administrativo, quanto a área, dimensões e tudo mais.

Poder Executivo

David Boal - O empreendedor está pedindo a palavra

Geraldo Marinho – Boa noite. Aqui eu já vi várias pessoas falando quanto à desvalorização do imóvel. Isso não é verdade porque hoje, qual é a área mais cara aqui de Atibaia? É a Lucas Nogueira Garcez. Tem quantos postos? Tem bancos, tem tudo. Compra nas imediações qualquer terreno, qualquer casa. O valor absurdo que é lá. São Paulo, eu também vim de São Paulo. Jardim Paulista era estritamente residencial. Hoje é estritamente comercial. Vê os valores dos imóveis lá. São coisas absurdas, então todo progresso que vem, ele trás valorização. As pessoas se preocupam e está certo. Existe certa preocupação porque vai haver um posto em volta da sua casa. Mas sempre trás progresso. Aquela avenida ali, hoje, já se fala o preço do imóvel depois que a Prefeitura transformou em comercial de R$1.000,00 o metro. Aonde é que está a desvalorização? Então não existe. Não sei como falar pra vocês, mas o posto é benefício, ele trás muito progresso. Aonde se faz um posto, pode olhar que não prejudica nenhum bairro, porque não existe nenhum bairro hoje prejudicado por um posto. Então é isso que eu tenho a falar.

Engenheiro Renato – Eu só pedi a palavra de novo, porque realmente a valorização é só no corredor da avenida. A propriedade do senhor vale R$1.000,00 o metro. A propriedade da moradora antes valia R$200,00 o metro, não sei se é. Hoje está valendo R$10,00 o metro, que faz divisa com o senhor. Então, é muito relativa essa questão de valorização. Tem que ser estudado com mais calma. Obrigado

Vereador Saulo – morador - Existe alguma legislação ou alguma regra em relação à distância do gasoduto? A outra pergunta seria, em relação ao lago e ao córrego que tem depois do lago e em relação algumas possíveis rotatórias, porque em alguns momentos agente sentiu dificuldade aqui com alguns postos de gasolina porque estão próximos de rotatória e se eu não me engano até não pode. A gente tem um monte de problema com posto de gasolina, porque todo entorno tem guia rebaixada. Então seriam essas três questões. A implantação de uma possível rotatória se tem distância da água e do gasoduto.

Marco Antonio dos Reis – o gasoduto, você vê que margeando a avenida que tem o gasoduto você tem residências, ou seja, quanto ao gasoduto não teria problema. Quanto a questão ambiental do lago, foi visto pelo departamento do meio ambiente que não tem problema também, mesmo porque o posto não é mais aquele que se fazia no passado. Quanto à rotatória, ainda não existe, se ela fosse implantada, vai ter que se estudar se de repente não vai atrapalhar e se de repente ela poderia ficar. Aquele espaço todo mais claro ali que é um grande pátio, ela poderia ficar situada ali, quer dizer, são coisas que ainda não são definidas pra cidade.

… pergunta não identificada

Marco Antonio dos Reis - A questão do condomínio, ela é complicada porque ela envolve outras questões. Condomínio é uma coisa que você pode fazer hoje sim. Você pode fazer. Outra coisa é você pegar um bairro inteiro e querer fechar. Se você fechar todas as vias e querer deixar uma de acesso, ficaria lindo e maravilhoso para os moradores, só que esse bairro inteiro faz parte da malha urbana da cidade, então hoje em dia até loteamentos que só tem uma entrada, eu por exemplo moro num loteamento que só tem uma entrada. Mesmo nesse o promotor mandou abrir. Então o que acontece, quando você fecha, você começa a ter problemas de começar a ter que cobrar dos moradores, porque você vai querer fechar e vai querer colocar uma portaria e você vai ter que pagar mão de obra e tudo mais. Nessa hora você cria problema porque você vai começar a cobrar de pessoas que vão reclamar e vão dizer que compraram loteamento e não condomínio, então todos os loteamentos que nasceram loteamentos foram fechados, hoje nós temos problemas na promotoria. E já foi claro que aqueles loteamentos que você comprou lote, que você já assinou um contrato, que você estava se associando à aquela associação daquele loteamento e que ele vai ser fechado, ele falou, esses aí não vem nem reclamar porque a pessoa já está sabendo que está comprando hoje um lote num lugar que vai ser fechado e que vai pagar mensalidades e tudo mais. Experimenta você fechar o Morumbi e você vai ver quantas pessoas vão ser contra porque vai ter que pagar. Vai ter portaria, funcionários, manutenção e tudo mais. Além disso, você vai ter que cobrar e muita gente não vão querer. Isso é uma questão que vocês podem futuramente brigarem com isso, sei lá, se a legislação mudar e ficar mudando coisas la no Senado. Pode ser que permita esse tipo de coisa.

David Boal - Mais alguém que quer se manifestar? Nós temos mais 5min. Audiência pública é uma instância consultiva, não é deliberativa. Todas as manifestações que aconteceram, todas vão ser consideradas na análise dos técnicos da Prefeitura. Não se faz votação aqui. Se tivesse vindo, porque o empreendedor poderia ter trazido muita gente a favor. Não se coloca em votação por causa disso. As manifestações são claras de repúdio. Mais alguém? Acreditando que essa audiência foi esclarecedora, dou por encerrado e agradeço em nome da Administração a presença de todos. Muito obrigado.

David da Cunha Boal Jr – Ouvidor Geral e Coordenador das Audiências Públicas do Município

PORTARIA Nº 927/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 828/2011 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. ELSON DE ARAUJO CAPETO, portador da cédula de identidade RG nº 19.143.392 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.465.488-11, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor da Comdecon, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 928/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 27 de setembro de 2011, a Sra. DANIELA BONVENTI REAL, portadora da cédula de identidade RG nº 33.921.440-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.586.848-56, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor da Comdecon, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5.239/08

P O R T A R I A Nº 3.120-GP
de 22 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA*** *em todos os termos a Portaria nº 3.107-GP, de 04 de agosto de 2011, que* ***nomeou*** *membros da Comissão para avaliar e opinar sobre solicitações de realinhamento e revisões de preços de contratos e atas de registro de preços.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 11. 043/91 – Vol. X

D E C R E T O Nº 6.551
de 26 de setembro de 2011

NOMEIA, em substituição, membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o biênio 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 532, de 10 de abril de 2007;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2011/2012.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Goreti Pinaffi Heger – Titular
Aryoswaldo Bonini Junior - Suplente

Rosana Nogueira Barbosa – Titular
Itaís Rachel F. Dutra de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Mariana de Arruda Campos – Titular
Márcia Cherfên Zigaib - Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Agnaldo Sampietri - Titular
Armando Augusto Tricoli – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP

Edson Visgaudiz – Titular
Carlos Jaime Chamadoira Martins – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Deomero Ribeiro de Araujo- Titular
Carmem Regina Dahi – Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde contratados

Guiomar Brito de Araújo – Titular
Josefa Maria de Lima Tolentino – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Vagner Roberto Verussi – Titular
Adriana Aparecida de Godoy – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Lúcia Majer– Titular
Luiz Gonzaga Callegaro - Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município

Daniela Tiemi Moura Matsunaga – Titular
Mirian Parolim – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Francisco Benedito Beraldo – Titular
Oswaldina de Fatima Machado – Suplente

Carlos Alberto B. do Nascimento - Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente

Antonio Arly Ferreira – Titular
Ester da Silva Lobo – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Jorge da Silva – Titular
Antônio José Carviçais – Suplente

Antônio Carlos da Silva – Titular
Durval Pinto Ribeiro – Suplente

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes portadores de necessidades especiais ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Cezar Pertusi – Titular
Miriam Rodrigues – Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 19.907/03

D E C R E T O Nº 6.552
de 26 de setembro de 2011

Nomeia, os membros dos Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, para o biênio 2011/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 474/05.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Bairro Boa Vista, abaixo relacionados:

USF BOA VISTA

Representantes dos Usuários
Irineu de Moraes Steremberg – Titular
Kleber Farias Sheimam– Suplente
Ângela Maria Garbin – Titular
Florípes Augusto Figulani – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Nilza Maria Elizardo Camargo - Titular
Sheila de Lima Bruno - Suplente

Representantes Gestores
Alessandra Aparecida de Oliveira Barbosa - Titular
Carlos Jaime Chamadoira Martins - Suplente

Poder Executivo

Art. 2º Nenhum membro dos Conselhos Locais de Saúde serão remunerados, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços públicos, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 474/05.

Art. 3º Os Membros do Conselho Local de Saúde ora nomeado, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de setembro de 2011.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.553
de 26 de setembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 193.345,23 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 193.345,23 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0089.2267 Curso de Capacitação Profissional - OP
737-3390.39.00.....R$ 75.025,44

500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.2035 Cursos de Capacitação Profissional
175-3390.36.00.....R$ 18.604,56

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
204-3390.39.00.....R$ 16.995,23

15 SECRET. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.1027 Estruturação da Secretaria dos Assuntos Jurídicos
228-4490.51.00.....R$ 2.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
280-3390.30.00.....R$ 5.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
335-3390.30.00.....R$ 15.000,00

300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
372-3390.30.00.....R$ 30.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
402-3390.36.00.....R$ 2.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.304.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
488-3390.30.00.....R$ 1.800,00

300 Depto. de Vilgilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2118 Ações da Vigilância Epidemiológica
537-3390.30.00.....R$ 9.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
592-3390.36.00.....R$ 15.000,00
597-3390.39.88.....R$ 2.420,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0089.1173 Curso de Capacitaçao Profissional – OP
722-4490.52.00.....R$ 13.630,00
08.244.0089.1174 Curso de Capacitação de Agricultura Familiar - OP
723-4490.52.00.....R$ 2.000,00
08.244.0089.2267 Curso de Capacitação Profissional - OP
735-3390.30.00.....R$ 40.000,00
08.244.0089.2268 Curso de Capacitação Agricultura Familiar - OP
736-3390.30.00.....R$ 3.000,00
738-3390.39.00.....R$ 35.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
201-3390.30.00.....R$ 16.995,23

15 SECRET. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contenc., Consult. Jurídica, Defesa Consum.e Cidadania
238-3390.39.96.....R$ 2.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
283-3390.39.00.....R$ 5.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
350-3390.30.00.....R$ 5.000,00
352-3390.39.00.....R$ 10.000,00

300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.361.0043.1041 Estruturação do Fundeb – Ensino Fundamental
356-4490.51.00.....R$ 10.000,00
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
369-3390.39.00.....R$ 10.000,00
12.366.0045.2085 Educação de Jovens e Adultos
379-3390.39.00.....R$ 5.000,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
384-3390.39.00.....R$ 5.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
393-4490.51.00.....R$ 2.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.304.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
492-3390.36.00.....R$ 1.800,00

300 Depto. de Vilgilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2118 Ações da Vigilância Epidemiológica
543-3390.39.00.....R$ 9.000,00

Poder Executivo

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
591-3390.30.00.....R$ 15.000,00
595-3390.39.00.....R$ 2.420,00

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.554
de 26 de setembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
304-3390.30.00.....R$ 100.000,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
335-3390.30.00.....R$ 100.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1113.05.00.01**–Imposto sobre Serv.Qualquer Natureza.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 5.200/83

D E C R E T O Nº 6.555
de 28 de setembro de 2011

Nomeia os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 1. 968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 07 de novembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, que irão compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, a saber:

PRESIDENTE
Márcia Cherfên Zigaib

MEMBROS
Ana Regina Palhano Bertolo
Aparecida Borges Navarro
Jader Miguel Marques Filho
Léia Pereira Faria Vieira
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli
Patrícia Peçanha Ferreira
Rosilene Aparecida Ramos
Vanessa Santiago Muniz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.858, de 12 de março de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1319 – Ano XV de 24/09/11- Decreto nº 6.549, de 21/09/11

onde se lê:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 175.294,57 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

leia-se:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 177.794,57 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2011

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para o exercício da função de estagiários junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação.
Nos dias: 03, 04 e 05 de Outubro de 2011.
No Horário: das 10h às 16h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2;
b) Apresentar original e cópia da cédula de identidade (RG);
c) Apresentar declaração de matrícula em curso específico da área do magistério (Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio);
d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos;
e) Apresentar cópia e original dos títulos elencados no item II, em envelope pardo com a discriminação do nome do candidato bem como os títulos apresentados.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

Serão considerados títulos:

a) Curso de, no mínimo 180 h, na área da Educação, valendo 02(dois) pontos: no máximo 02(dois) pontos;
b) Cursos na área da Educação, com duração mínima de 30 h, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos):
no máximo 01 (um) ponto.

III - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos para cada semestre concluído do curso específico na área do magistério (Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio); computado (meio ponto) por cada semestre concluído , mais a pontuação dos títulos descritos no item II deste Edital.

Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
maior idade e
maior número de filhos

Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

A lista de classificação será publicada na Imprensa Oficial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e no Quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões no dia 08 de outubro de 2011.

IV – DOS RECURSOS

1- O candidato poderá apresentar recurso, na Secretaria de Educação, das 10h às 16h no dia 11 de outubro de 2011 .

2 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Argumentação lógica e consistente;
b) capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
c) ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
d) recursos inconsistentes e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
e) os resultados dos recursos serão divulgados em 14 de outubro de 2011 a partir das 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões;

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no dia 15 de outubro de 2011 na Imprensa Oficial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e no Quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.
2- Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo nº. 03/2011 deverão se apresentar no dia 18 de outubro de 2011 à 10h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e que posteriormente os encaminhará , quando for o caso, às Unidades Escolares Municipais onde os mesmos cumprirão seus estágios.

3- Os candidatos que não tiverem os estágios firmados no dia 18 de outubro de 2011, serão convocados posteriormente por telefone e/ou telegrama de acordo com as necessidades e interesses da municipalidade.

VI - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

a) Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo direito à vaga se não obedecerem este prazo.
b) Os candidatos convocados assinarão termo

Bom Jesus dos Perdões

de compromisso de estágio remunerado por 06 horas junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1960/2009 .
c) A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da convocação pela Prefeitura. A convocação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade.

VII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 – Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação.

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5- Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo .

6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 28 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 437/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 044/2011, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de setembro de 2011 a 18 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a de 01 de fevereiro de 2009, ao funcionário **NELSON KENJI NAKAMURA,** portador do RG: 25.131.008-5, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica III – Educação Física.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/99, o funcionário **JOSÉ VICENTE DO PRADO**, Topógrafo, como membro da Comissão do Concurso Público nº 02/2011, em substituição à funcionária **VALÉRIA DE MORAES SANTOS**.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 083/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de setembro de 2011 a 17 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2006 à de 09 de janeiro de 2011, ao funcionário **BENJAMIN APARECIDO DA SILVA,** portador do RG: 5.103.642-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 083/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2006 a de 09 de janeiro de 2011, ao funcionário **BENJAMIN APARECIDO DA SILVA**, portador do RG: 5.103.642-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2011
De 20 de setembro de 2011

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 070/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a de 03 de janeiro de 2011, ao funcionário **FARID DA SILVA ALE**, portador do RG: 8.507.098, ocupante do cargo efetivo de Hidrometrista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 078/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2006 à de 27 de agosto de 2011, à funcionária **SANDRA IVANI DA CUNHA**, portadora do RG: 24.913.608-6, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 081/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2006 à de 14 de agosto de 2011, à funcionária **EDILAINE APARECIDA OLIVEIRA BATISTA**, portadora do RG: 20.686.140, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Ensino.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2011
De 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 082/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2006 à de 06 de agosto de 2011, ao funcionário **AMAURY GODOY**, portador do RG: 20.285.947-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2011
de 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Engenheiro, o Sr. **GERSON NEEMIAS POLI**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.933.190.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2011
de 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o Sr. **RUBENS APARECIDO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG: 22.950.841-8.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2011
de 20 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de

Bom Jesus dos Perdões

Assistente Social, a Sra. **PAOLA MICHELE DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 42.783.845-9.
Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2011
de 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os funcionários **ELIANA MAYUMI TAZAWA**, Supervisora de Ensino, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA,** Supervisora de Ensino e **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO,** Apoio Técnico pedagógico, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 03/2011, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 03/2011.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela Sra. Edilaine Aparecida de O. Batista

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. **Carlos Riginik Júnior**, portador do R.G. 5.310.135 e do C.P.F. nº 012.304.708-08, Prefeito afastado do Município de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do disposto no artigo 5º, incisos III e IV do Decreto Lei n.º 201/67, de que nos autos do Processo de Apuração de Infração Político-Administrativa que tramita nesta Câmara Municipal, sob n.º 02/2011, foi designado o dia 30 de setembro de 2011, às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal à Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro, neste município, para que o Prefeito denunciado preste depoimento, assim como deverá promover, sob sua responsabilidade, o comparecimento das testemunhas de defesa que arrolou às fls. 44 dos autos, sob pena de preclusão, para prestarem os depoimentos no mesmo dia e horário. E, encontrando-se o Prefeito denunciado em lugar incerto e não sabido, como consta das certidões de fls. 75 e 86 dos autos, fica o mesmo intimado da audiência designada, acima mencionada, através do presente edital, para todos os fins de direito.
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de setembro de 2011.

a)_. José Fernando de Oliveira
Vereador Presidente da Comissão Processante

b)_. Ricardo José da Costa Bruno
Vereador relator

c)_. Pedro Domingues de Oliveira
Vereador membro

RESOLUÇÃO Nº 04/2011
De 19 de setembro de 2011
(De autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre transposição de recursos.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 19, inciso XVIII do Regimento Interno, **Faz Saber** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria desta Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 18.000,00 à seguinte dotação orçamentária:

010311001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terceiros-P. Física .....R$ 18.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010311001.2.202 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$18.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por fixação no quadro de editais desta Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente